



PLANO DE TRABALHO

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

1. Do Objetivo do Plano de Trabalho

O presente Plano de Trabalho tem como objetivo nortear as atividades do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica — IPC para o ano de 2026.

2. Do Comitê de Investimentos e seus Membros

O Comitê de Investimentos é um órgão auxiliar de caráter consultivo, que possui a finalidade de assessorar o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica no processo de gestão de recursos e investimentos, sendo seu funcionamento e composição regulamentado pela diretoria do IPC, e suas decisões são pautadas nas legislações que regulam os Regimes Próprios de Previdência Social — RPPS, pelos normativos do Sistema Financeiro Nacional- SFN, em especial a Resolução nº 5.272/2025, do Conselho Monetário Nacional- CMN e pela Política de Investimentos do IPC aprovada pelo Conselho Administrativo para o ano de 2026.

O Comitê de Investimentos foi instituído originalmente pela Lei Complementar nº 28/2009, posteriormente revogada pela Lei Complementar nº 160/2025, que manteve as mesmas disposições sobre sua criação, sendo regulamentado pela Portaria IPC nº 74/2025.

Conforme estabelecido pelas Portarias IPC nº 74/2025 e MTP nº 1.467/2022, deverá ser comprovado o atendimento, para sua nomeação ou permanência, para os membros do Comitê de Investimentos do RPPS, dos seguintes requisitos:

- I. Não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;
- II. Possuir certificação, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo ou função;
- III. Ter formação acadêmica em nível superior;

- IV. Ao responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS, possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria.

O atual Comitê de Investimentos do IPC é composto por 6 (seis) membros e todos possuem Certificado Profissional – SPREV.

3. Das Atividades Mensais do Comitê de Investimentos

O Comitê de Investimentos desenvolve periodicamente atividades que auxiliam a gestão do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica - IPC na administração dos recursos destinados ao pagamento futuro de aposentadorias e pensões de seus segurados. Sem prejuízo de outras atribuições que lhe forem determinadas por lei ou regulamento, ao Comitê de Investimentos compete:

- I. Propor a política de investimentos;
- II. Acompanhar cenário macroeconômico para adequação da Política de Investimentos e caso necessário realizar realocação de recursos;
- III. Acompanhar a evolução da execução do orçamento do RPPS e dados atualizados dos fluxos de caixa e dos investimentos, com visão de curto e longo prazo;
- IV. Avaliar periodicamente os riscos dos investimentos;
- V. Elaborar normas para aplicação dos recursos e acompanhar as normas do mercado financeiro;
- VI. Definir e rever, dentro da Política de Investimentos, as estratégias e diretrizes de curto prazo, que envolvam compra, venda e/ou realocação de recursos;
- VII. Acompanhar o desempenho da carteira de investimentos do IPC, em conformidade com os objetivos estabelecidos na Política de Investimentos;
- VIII. Avaliar, selecionar e alterar a seleção de gestores, administradores, custodiantes e fundos de investimentos;
- IX. Determinar os critérios para alocação e realocação dos ativos entre as diversas carteiras e gestores;



- X. Solicitar das instituições financeiras, quando necessário, relatórios detalhados sobre os riscos e retornos das aplicações financeiras;
- XI. Analisar propostas de investimentos e respectivas análises técnicas, que deverão identificar e avaliar os riscos de cada proposta, incluídos os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, jurídico e sistêmico;
- XII. Garantir a gestão ética e transparente do Comitê de Investimentos;
- XIII. Conduzir quaisquer outros assuntos necessários para assegurar a prudência e eficiência dos investimentos do IPC;
- XIV. Elaborar relatórios mensais de investimentos.

4. Da Política de investimentos

A Política de Investimentos é elaborada atendendo aos quesitos da Resolução do Conselho Monetário Nacional — CMN nº5.272/2025 e a Portaria MTP nº 1.467/2022.

A elaboração da Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todos os processos de tomada de decisões relativos aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social — RPPS, empregada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos em busca do equilíbrio econômico-financeiro.

A Política de Investimentos será elaborada pelo Comitê de Investimentos conforme calendário do Ministério da Previdência Social e encaminhada ao Conselho Administrativo do Instituto para apreciação e aprovação.

5. Do Credenciamento de Instituições Administradoras e Gestoras de Recursos e dos Fundos de Investimentos

O credenciamento das instituições administradoras e gestoras de recursos e dos fundos de investimentos será realizado de acordo com a Portaria nº 1.467/2022, Resolução CMN nº5.272/2025 e do Manual de Credenciamento de Instituições Administradoras e Gestoras de Recursos e Fundos de Investimentos do IPC.

6. Do Calendário de Reuniões

As reuniões ordinárias do Comitê de Investimentos do IPC acontecerão semanalmente, agendadas previamente, às quartas-feiras, às 10:00 horas. Os dias e horários poderão ser alterados, observadas as necessidades do Comitê de Investimentos. As reuniões extraordinárias, conforme definido na Portaria/IPC nº74/2025, em seu artigo 7º, poderão ser convocadas por qualquer de seus membros, se a urgência do assunto assim o exigir.

7. Transparência na Gestão dos Investimentos

Os relatórios mensais de investimentos deverão ser disponibilizados no Portal da Transparência do Instituto, juntamente com parecer do Conselho Fiscal, assim como as atas das reuniões, a Política de Investimentos, o Plano de Trabalho, as autorizações de Aplicação e Resgate de Recursos — APR'S, os Demonstrativos de Aplicações e Investimentos dos Recursos — DAIR, os relatórios de diligência, o relatório ALM, os relatórios da plataforma digital utilizada para controle dos investimentos ou qualquer outro relatório elaborado pelo Comitê de Investimentos ou pela empresa de consultoria financeira.

8. Plano de Contingência

O Plano de Contingência estabelecido contempla a abrangência exigida pela Resolução CMN nº5.272/2025, em seu Art. 4º, inciso VIII, ou seja, entende-se por "contingência" no âmbito da Política de Investimentos a excessiva exposição a riscos ou potenciais perdas dos recursos.

Com a identificação clara das contingências, chegamos ao desenvolvimento do plano no processo dos investimentos, que abrange não somente a Diretoria Executiva e Gestor dos Recursos, como também o Comitê de Investimentos e o Conselho Deliberativo.

8.1. Exposição a Riscos

Entende-se como exposição a risco, os investimentos que direcionam a carteira de investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de

Cariacica, para o não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidas aos Regimes Próprios de Previdência Social.

O não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidas, podem ser classificados como sendo:

- I. Desenquadramento da Carteira de Investimentos;
- II. Desenquadramento do Fundo de Investimento;
- III. Desenquadramento da Política de Investimentos;
- IV. Movimentações Financeiras não autorizadas.

Caso identificado o não cumprimento dos itens descritos, ficam os responsáveis pelos investimentos, devidamente definidos na Política de Investimentos, obrigados a:

Contingências	Medidas	Resolução
I- Desenquadramento da Carteira de Investimentos de acordo com a Resolução CMN nº 4.963/2021	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento; d) Realocação de enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
II -Desenquadramento do Fundo de Investimento de acordo com a Resolução CMN nº 4.963/2021	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento; d) Realocação de enquadramento	Curto, Médio e Longo Prazo
III- Desenquadramento da carteira em relação à Política de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Consulta à empresa contratada prestadora de serviços de consultoria financeira; c) Solicitação de alteração da política de investimentos ao Conselho Administrativo ou realocação para enquadramento da carteira;	Curto, Médio e Longo Prazo
IV- Movimentações Financeiras não autorizadas	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para resolução; d) Ações e Medidas, se necessárias, judiciais para a Responsabilização dos responsáveis.	Curto, Médio e Longo Prazo

8.2. Potenciais Perdas dos Recursos

Entende-se como potenciais perdas dos recursos os volumes financeiros com excessiva exposição a riscos.

Contingências	Medidas	Resolução
1— Potenciais perdas de recursos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo em caso de dolo ou erro grosseiro; c) Ações e Medidas, se necessárias, judiciais para a Responsabilização dos responsáveis em caso de dolo ou erro grosseiro.	Curto, Médio e Longo Prazo

9. Da Elaboração do Plano de Trabalho Anual, suas Alterações e sua Vigência

O Plano de Trabalho deverá ser elaborado no mês de dezembro para o ano subsequente. Sua vigência estará restrita ao ano para o qual foi desenvolvido. Possíveis alterações podem ocorrer a critério do Comitê de Investimentos, devendo o mesmo ser imediatamente republicado no Portal da Transparência.

Comitê de Investimentos

Josiana Oliveira Simplicio
Profissional Certificado - SPREV

Ingrid Machado Costa
Profissional Certificado - SPREV

Eliane Santana Tavares
Profissional Certificado - SPREV

Rodrigo Garcia Giori
Profissional Certificado - SPREV

Jhawa Memelli de Moura
Profissional Certificado - SPREV

Juliana de Lima Silva Rodrigues
Presidente do Comitê de Investimentos
Profissional Certificado - SPREV

